



**EDITAL Nº 07/2015 DPG/UNIFAP DE 09 DE ABRIL DE 2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
PNPD/CAPEES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS**

A Universidade Federal do Amapá, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Departamento de Pós-Graduação, torna público o presente Edital para as inscrições ao processo de seleção de bolsista de pós-doutorado PNPd/CAPEES, no período de 09 de abril a 30 de abril de 2015.

1. DEFINIÇÃO

O PNPd/CAPEES, Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES, é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu acadêmicos recomendados pela CAPES. O PNPd é regulamentado pela portaria Nº086 de 03 de Julho de 2013 (disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

2. OBJETIVOS DO PNPd/CAPEES

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado um (01) bolsista de pós-doutorado que receberá uma bolsa de pós-doutorado PNPd vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

4. DA BOLSA:

4.1. A concessão da bolsa será reavaliada anualmente pelo Colegiado do PPGCF. A critério do programa, a bolsa poderá ser renovada por um período máximo de 5 anos, exceto para bolsistas que se enquadrem na categoria “C” do item 5 do presente edital, para o qual não é permitida a renovação. O bolsista deverá manifestar formalmente, via ofício, o desejo de renovação da bolsa com dois meses antes de antecedência ao término de sua vigência.

4.2. A bolsa PNPd/CAPEES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

O aporte anual de recursos de custeio será iniciado no ano de 2015, em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua

UNIFAP: 25 ANOS CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ



utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado (exemplos: PROAP e PROEX), e a UNIFAP não se responsabiliza por verbas não repassadas pela CAPES.

4.3. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPd/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º (Portaria Nº086 DE 03 de julho de 2013), ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

4.4. O bolsista deverá preencher um termo se comprometendo a não participar de nenhuma consultoria ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa, sob pena de cancelamento imediato da bolsa e ressarcimento das parcelas recebidas.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutor, quando da implementação bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Farmácia ou áreas afins. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGCF.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III – Ter um dos seguintes perfis: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que apresente comprovação de afastamento integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a UNIFAP, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

5.2. A inscrição deverá ser feita via email (ppgcf@unifap.br com cópia para dp@unifap.br) e no ato da mesma, o candidato deverá enviar:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

II – Plano de Atividades a ser desenvolvido contendo o projeto de pesquisa. O projeto deve conter Identificação do candidato, introdução e justificativa, objetivos com hipóteses e previsões, metodologia, produtos/resultados esperados, cronograma de execução (12 meses), referências bibliográficas. O projeto deverá ter, no máximo, 12 páginas, em tamanho A4, fonte Arial 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5.



III – Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). Candidatos estrangeiros devem preencher o seu. São necessários comprovantes para artigos publicados que não estejam disponíveis na internet.

IV – Tabela de pontos (Anexo II) devidamente preenchida.

V – Documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo programa de pós-graduação indicando previsão de defesa até 10/06/2015.

VI – A confirmação do recebimento da inscrição seguirá como resposta ao e-mail. Caso não receba a confirmação de inscrição, o candidato deve entrar em contato com o PPGCF no telefone +55 (96) 4009-2920.

6. INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO:

Lançamento do edital: 09/04/2015

Inscrições: 09/04/2015 a 30/04/2015

Local: através do Email ppgcf@unifap.br com cópia para dpg@unifap.br.

Horário: 08:00h-12:00h; 14:00h-18:00h

Data provável de divulgação dos resultados: 04/05/2015.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

As inscrições serão avaliadas por banca examinadora a partir do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes do pesquisador, com base na pontuação auferida a partir da planilha de pontuação.

- A pontuação do Currículo será feita exclusivamente em função da tabela de pontos (Anexo II).

- A pontuação do projeto seguirá os critérios da planilha de avaliação (Anexo III)

- Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na nota do projeto de pesquisa.

- A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente de pontuação, através da média ponderada das notas obtidas no Currículo (peso 2) e projeto de pesquisa (peso 1).

- Para efeitos de padronização da nota, será aferida a nota máxima 10,0 (dez vírgula zero) para o candidato com maior nota no currículo, sendo as notas dos demais candidatos frações proporcionais;

- Como critério de desempate, receberá a bolsa, prioritariamente: 1 – O maior número de publicações QUALIS A1, e em seguida A2, na área de Farmácia. Caso persista o empate, adotar-se como terceiro critério: 2 – O maior número de publicações QUALIS B1 na área de Farmácia. Caso persista o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

8. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA (SEGUNDO PORTARIA N°086 DE 03 DE JULHO DE 2013)

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

II – Dedicar-se às atividades do projeto.

UNIFAP: 25 ANOS CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ



III – Participar das atividades acadêmicas do PPGCF (docência, bancas de qualificação, bancas de defesa, entre outras).

IV – Assinar termo de compromisso que ficará arquivado na secretaria do PPGCF.

V – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIFAP.

9.2. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PNPd/CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Macapá – AP, 09 de abril de 2015.

Emerson A. Castilho Martins
Diretor do DPG
Portaria 1370/2014

Francisco Fábio Oliveira de Souza
Coordenador PPGCF
Portaria 499/2014



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO A BOLSA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE DE CONTATO:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO DO CV LATTES:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA*:	
PROFESSOR SUPERVISOR PRETENDIDO*:	

*Para preencher esses itens vide o quadro abaixo:

Área de Conhecimento do Programa: Farmácia	
Linhas	Professor Supervisor:
FARMACOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS	Dr. José Carlos Tavares Carvalho
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE LIBERAÇÃO DE FÁRMACOS	Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa
ENTOMOLOGIA MÉDICA E AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE INSETICIDA E REPELENTE DE EXTRATOS VEGETAIS	Dr. Raimundo Nonato Picanço Souto

Declaro que as informações constantes nos documentos enviados por mim por e-mail são verdadeiras, e concordo com os termos do Edital nº 007/2015-DPG/UNIFAP de abertura de inscrições para bolsa de pós-doutorado PNP/CAPE.

Data

Assinatura do Candidato



ANEXO II

INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNP/DCAPES PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2010-2015)

CANDIDATO: _____

Artigos científicos	Pontuação Primeiro autor	Pontuação coautor
Revistas Qualis A1	10	8
Revistas Qualis A2	8	6,4
Revistas Qualis B1	6,5	5,2
Revistas Qualis B2	5,0	4,0
Revistas Qualis B3	1,5	1,2
Livros (com ISSN)	Na integra	Capítulo
	9,0	4,0
Patentes	Solicitada	Concedida
	4,0	8,0

* Notas científicas não serão aceitas.

** As demais atividades não serão pontuadas.

Quadro 1 – Tabela que deve ser preenchida para o ato da inscrição apontando toda a pontuação obtida. Usar o QUALIS da área de Farmácia no preenchimento da pontuação.

Artigos científicos – Referência completa	Qualis da Revistas	Pontuação obtida
...
Livros (com ISSN) Referência completa	Categoria	Pontuação obtida
Patentes	Categoria	Pontuação obtida
Total de pontos		0,0



ANEXO III

INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNP/CAPE PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Introdução, justificativa, objetivos com hipóteses e previsões, metodologia, produtos esperados, cronograma de execução (12 meses), referências bibliográficas.

Nº	Crerios	Máxima pontuação	Pontos obtidos por item	Pontuação
1	Introdução	0 a 1,5 ponto		
2	Justificativa	0 a 1,0 ponto		
3	Objetivos, Hipóteses e previsões	0 a 1,0 ponto		
4	Metodologia	0 a 2,0 ponto		
5	Produtos/Resultados esperados	0 a 2,0 pontos		
6	Cronograma de execução	0 a 1,5 ponto		
7	Viabilidade da execução do projeto	0 a 1,0 ponto		
			Total	
Comentários gerais do(a) avaliador(a)				